

DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - CAMPUS PICUÍ

EDITAL Nº 39/2018, de 22 de maio de 2018.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) *Campus* Picuí, por meio da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino, FAZ SABER, por meio deste Edital, as condições para **SELEÇÃO DE ESTUDANTES USUÁRIOS DE ARMÁRIOS**, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O objetivo deste Edital é selecionar estudantes que necessitam fazer uso de armários para melhoria de acesso, comodidade e locomoção em suas atividades acadêmicas no cotidiano escolar.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) agregar segurança, praticidade, organização e comodidade ao cotidiano do estudante;
- b) permitir melhor conservação do material didático;
- c) garantir melhores condições de saúde, por reduzir o volume de material transportado pelo estudante, diariamente;
- d) permitir privacidade ao estudante que terá um espaço reservado para guardar materiais de uso pessoal.

2. DA DISPONIBILIDADE E DA LOCALIZAÇÃO DOS ARMÁRIOS

- 2.1 O *Campus* Picuí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba disponibiliza 247 (duzentos e quarenta e sete) armários, localizados no corredor do bloco B do *Campus*.
- 2.2 A disposição dos armários seguirá a relação, em ordem alfabética, dos candidatos contemplados;
- 2.3 Os portadores de necessidades especiais de ordem motora terão prioridade no direito de escolha do armário e sua localização.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Estão aptos a participar, nesta seleção, **TODOS** os alunos regularmente **matriculados** e que estejam frequentando cursos do **Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio**, **Técnico Subsequente** e do **Superior de Tecnologia em Agroecologia**



DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - CAMPUS PICUÍ

- do *Campus* Picuí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no ano de 2018, e que desenvolvam atividades regulares em mais de um turno.
- 3.2 Serão priorizados, nesta seleção, os estudantes que desenvolvam atividades regulares em maior número de horas no contra turno às suas atividades regulares na Instituição, conforme Anexo I (Tabela de Pontuação).

4. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Estudantes que estejam devidamente matriculados e frequentando os cursos e modalidades determinados no subitem 3.1 deste Edital;
- 4.2 Estudantes que têm atividades letivas regulares em mais de um turno;
- 4.3 Estudantes que atuam como monitores, estagiários, bolsistas de Extensão, de Pesquisa;
- 4.4 Estudantes que realizam atividades culturais ou que participam de outras atividades regulares no *Campus*;
- 4.5 Estudantes que residam em outros municípios ou na zona rural do município de Picuí;
- 4.6 Estudantes que apresentem necessidades físicas especiais, temporárias ou definitivas;

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios como fatores de discrepância:
- I Maior carga horária;
- II- Maior CRE.
- 5.2 Em caso de permanência do empate haverá sorteio entre os alunos de mesma pontuação.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições serão realizadas no período de **23 de maio de 2018** a **30 de maio de 2018** e obedecerão aos seguintes procedimentos:
- **I** Preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no Anexo II deste Edital e na recepção do *Campus*;



DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - CAMPUS PICUÍ

- **II** Entrega, na recepção do *Campus*, em envelope lacrado (devidamente identificado com o nome completo, matrícula, curso, turma e turno), a ficha de inscrição impressa, assinada e com os seguintes documentos anexados:
 - **a)** comprovante de matrícula e/ou declaração de que o estudante está regularmente matriculado, emitido pelo Controle Acadêmico;
 - **b**) horário individual de atividades acadêmicas assinado pelo coordenador do curso;
- 6.2 Poderão ser solicitados pela comissão, a qualquer momento, os seguintes documentos comprobatórios:
 - a) cópia de atestado médico comprovando a necessidade física especial, temporária ou permanente.
 - b) declaração de atividade em outro turno (no caso de bolsista de qualquer modalidade) especificando a carga horária e turno em que exerce a atividade e, obrigatoriamente, assinatura do professor orientador/ coordenador da bolsa;
 - c) comprovante de residência em outro município ou zona rural, emitido no máximo há 90 dias.

7. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

7.1 A Comissão responsável pela normalização, seleção e distribuição dos espaços em armários institucionais efetuará o levantamento da comprovação dos dados fornecidos na ficha de inscrição, junto aos setores responsáveis. Em caso de necessidade, o candidato será contatado para fornecer mais informações.

Parágrafo único: O candidato que tiver fornecido dados incorretos ou omitir informações será automaticamente desclassificado.

8. DA DURAÇÃO DO DIREITO DE USO DO ARMÁRIO

- 8.1 Os estudantes selecionados terão direito ao uso do armário durante o período letivo anual, que, de acordo com este Edital, refere-se ao ano letivo de 2018;
- 8.2 Até 10 (dez) dias letivos antes do último dia letivo anual, os estudantes deverão desocupar os armários e devolver suas as chaves à Coordenação de Turno.
- 8.3 Em caso de liberação de armário, por quaisquer motivos, será chamado o próximo estudante classificado por este Edital para assumir o uso do armário vago, sendo o tempo de uso estipulado no item 8.1 deste Edital, não tendo o estudante convocado direito à prorrogação de tempo de uso.



DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - CAMPUS PICUÍ

- 8.4 O estudante que perder o vínculo com o *Campus* Picuí perderá automaticamente o direito ao uso do armário e deverá desocupá-lo no prazo de 24h.
- 8.5 O estudante que, por qualquer motivo, mudar sua situação referente a algum dos critérios de classificação deverá informar, imediatamente, à Coordenação de Turno sobre essa mudança para que sua situação seja reavaliada, com base neste Edital.
- 8.6 Em caso de omissão de informações, o discente perderá o direito ao uso do armário.

9. DAS NORMAS DE USO E DOS DIREITOS

- 9.1 Os candidatos contemplados deverão respeitar as seguintes normas de utilização dos armários:
- I O uso dos armários é destinado à guarda de materiais didáticos e de uso pessoal que estejam relacionados às necessidades cotidianas de desenvolvimento das atividades acadêmicas. Os armários não são destinados à guarda de objetos de valor, a exemplo de aparelhos eletrônicos (*tablets*, celulares etc.);
- II Cada armário possui duas chaves, uma que ficará em poder do estudante, o qual será responsável pela sua guarda e conservação; e a outra ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Manutenção, Segurança e Transportes;
- III Caso ocorra dano ou extravio da chave pelo estudante, deverá ser obedecido o seguinte procedimento:
 - a) Solicitação por escrito e assinada pelo estudante ou responsável (no caso de estudante menor de 18 anos) à Coordenação de Manutenção, Segurança e Transportes para a liberação da chave do armário, para que seja feita, pelo estudante, uma cópia;
 - **b**) A solicitação deverá ser realizada via Protocolo no setor de Protocolo do *Campus* Picuí;
 - c) A Coordenação Manutenção, Segurança e Transportes terá um prazo de 72 horas úteis para responder à solicitação;
 - **d**) A entrega da chave será realizada pessoalmente a quem assinou o pedido de solicitação;
 - **e)** O estudante ou responsável que estará com a posse da chave para fazer a cópia terá o prazo de 48 horas úteis para devolver a chave original à Coordenação de Manutenção, Segurança e Transportes do *Campus*;
 - f) Caso não ocorra a devolução da chave no prazo de 48 horas, a Coordenação de Manutenção, Segurança e Transportes encaminhará Memorando à Comissão Responsável pela distribuição dos armários para que esta possa aplicar as



DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - CAMPUS PICUÍ

medidas cabíveis, ficando o estudante sujeito à perda do direito de uso do armário.

- IV Só será admitida a perda ou extravio da chave uma única vez. Caso ocorra a perda da chave pela segunda vez, o estudante perderá o direito de uso do armário e não poderá participar do processo seletivo seguinte para concorrer a uso de armário no *Campus*.
- V Não são permitidas trocas de armários entre alunos por quaisquer motivos;
- VI Armários liberados serão ocupados pelos alunos que aguardam na sequência da lista de classificação;
- VII É proibido guardar nos armários alimentos **sólidos** ou **líquidos**, em embalagens fechadas ou abertas, por questões sanitárias diversas;
- VIII É proibida a utilização do armário para depositar material **volátil**, **explosivo**, **pornográfico**, de natureza **ilícita** ou de risco à **coletividade**;
- IX É proibido guardar no armário objetos que não caibam adequadamente dentro do mesmo, causando, com isso, risco de danificar o armário;
- X É de responsabilidade do aluno o cuidado com a conservação do armário, não sendo permitida a colagem de adesivos ou a feitura de desenhos ou qualquer outra ação que possa marcar ou danificar o armário;
- XI Caso o adesivo de numeração do armário seja descolado ou retirado, o aluno deverá informar imediatamente à Coordenação de Turno para que esta providencie o reparo, de forma a garantir que não haja dúvidas na identificação de cada armário;
- XII O estudante deverá esvaziar o armário em até **10** (**dez**) dias letivos antes do último dia letivo anual, deixando-o aberto e limpo e devolvendo a chave à Coordenação de Turno. Caso este procedimento não seja efetuado, o setor tomará as devidas providências para sua abertura e esvaziamento.
- XIII A emissão do "nada consta" estará condicionada à devolução das chaves.
- XIV É direito do estudante contemplado pelo uso dos armários:
 - **a.** O uso individual, intransferível e pessoal do armário;
 - **b.** Ser avisado de qualquer alteração na disposição dos armários, caso isso o atinja diretamente:

10. DO RESGUARDO DO IFPB CAMPUS PICUÍ

- 10.1 O IFPB *Campus* Picuí não se responsabiliza por eventuais perdas, furtos de objetos depositados nos armários, nem pela violação dos mesmos, sendo o estudante o total responsável pelo armário e pelos objetos nele deixados;
- 10.2 Em casos excepcionais, a Coordenação de Turno chamará o usuário do armário e em sua presença fará a vistoria do mesmo. Em caso de urgência, a vistoria forçosa poderá ser feita na ausência do estudante, com a presença de duas testemunhas.



DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - CAMPUS PICUÍ

10.3 O não cumprimento destas normas implicará em suspensão temporária ou permanente de uso do armário, bem como, realização de outras medidas previstas no regulamento da instituição.

11. DO CRONOGRAMA, RESULTADO E DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO

11.1 O resultado final da seleção será disponibilizado no **dia 15 de junho de 2018** nos murais do IFPB - *Campus* Picuí e página do *Campus* Picuí na Internet, de acordo com o cronograma abaixo e disponível no Anexo III deste Edital.

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

| ETAPA | DATA | LOCAL | |
|-------------------------------|---------------|------------------------|--|
| Período de inscrição | 23/05 a 30/05 | Recepção do Campus | |
| Divulgação do resultado | 11/06 | Quadro de aviso da | |
| preliminar | | Coord. Pedagógica, | |
| | | Murais do Campus e | |
| | | página do Campus na | |
| | | Internet | |
| Recurso | 12/06 | Protocolo (Recepção do | |
| | | Campus) | |
| Divulgação do resultado final | 15/06 | Quadro de aviso da | |
| | | Coord. Pedagógica, | |
| | | Murais do Campus e | |
| | | página do Campus na | |
| | | Internet. | |
| Assinatura dos termos de | 19/06 | Divulgado no quadro de | |
| compromisso e entrega das | | aviso da Coordenação | |
| chaves | | Pedagógica e Murais do | |
| | | Campus. | |

11.2 A data de início da concessão dos armários começará a ser contada a partir do **dia 19 de junho de 2018**, após a assinatura do Termo de Compromisso do Estudante/ou Responsável.



DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - CAMPUS PICUÍ

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Os estudantes que se inscreverem neste Edital declaram conhecer e aceitar as normas de uso aqui indicadas.
- 12.2 O candidato deverá conhecer o(s) Regulamento(s) desta Seleção e as instruções estabelecidas neste Edital para a participação no processo seletivo.
- 12.3 Os prazos e os horários previstos neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito à seleção.
- 12.4 As inscrições somente serão aceitas mediante a entrega do formulário preenchido e assinado, com a respectiva documentação comprobatória, conforme definido no item 6.1, subitens I e II do presente Edital.
- 12.5 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Direção de Desenvolvimento do Ensino do *Campus* Picuí, observada a legislação vigente.
- 12.6 O presente Edital será publicado no site www.ifpb.edu.br.
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Direção de Desenvolvimento do Ensino e a Direção de Administração e Planejamento do *Campus* Picuí.

HERTHA CRISTINA CARNEIRO PESSOA

Herthe Coiston Camin Ferror

Diretora de Desenvolvimento do Ensino IFPB *Campus* Picuí

> Hertha Cristina Carneiro Pessoa Diretura de Desenvolvimento do Ensir-IPPB - Campus-Picui Mat.: 1736382



DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – CAMPUS PICUÍ

Anexo I TABELA DE PONTUAÇÃO

| Critérios de Classificação | Pontuação |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| a) Estudantes que estejam devidamente | 40 pontos |
| matriculados e frequentando os cursos e | |
| modalidades determinado no item 3.1 e | |
| que tenham atividades letivas regulares em | |
| mais de um turno. | |
| | |
| b) Estudantes que atuam como monitores , | 1 ponto/hora |
| estagiários, bolsistas de Extensão e/ou | |
| de Pesquisa; Estudantes que atuam em | |
| atividades culturais ou que participam de | |
| outras atividades regulares no campus; | |
| | |
| | |
| c) Estudantes que residam em outros | 20 nontes |
| _ | 20 pontos |
| municípios ou zona rural de Picuí; | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| d) Estudantes que têm necessidades físicas | 40 pontos |
| especiais temporárias ou definitivas. | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |



DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – CAMPUS PICUÍ

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

| TICHH DE IIV | bekiçno |
|------------------------------------------|---------------------------------------|
| Nome completo: | |
| RG: | Órgão Expedidor: |
| CPF: | Data de Nascimento: |
| Matrícula: | Curso: |
| Série/Período/Módulo: | Turno: |
| Endereço: | |
| Bairro: | Cidade: |
| CEP: | Estado: |
| Celular: | e-mail: |
| É bolsista, Monitor ou Estagiário? | () Não |
| | () Sim. Especifique a carga horária: |
| Tem necessidade física, temporária ou | () Sim |
| Permanente? | () Não |
| | () Sim |
| Reside em outro município ou zona rural? | () Não |
| | |

Assinatura do Responsável



DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – CAMPUS PICUÍ

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| ETAPA | DATA | LOCAL | |
|--------------------------|---------------|----------------------------|--|
| Período de inscrição | 23/05 a 30/05 | Recepção do Campus | |
| Divulgação do resultado | 11/06 | Quadro de aviso da | |
| preliminar | | Coord. Pedagógica, | |
| | | Murais do <i>Campus</i> e | |
| | | página do Campus na | |
| | | Internet | |
| Recurso | 12/06 | Protocolo (Recepção | |
| | | do Campus) | |
| Divulgação do resultado | 15/06 | Quadro de aviso da | |
| final | | Coord. Pedagógica, | |
| | | Murais do <i>Campus e</i> | |
| | | página do <i>Campus</i> na | |
| | | Internet. | |
| Assinatura dos termos de | 19/06 | Divulgado no quadro | |
| compromisso e entrega | | de aviso da | |
| das chaves | | Coordenação | |
| | | Pedagógica e Murais | |
| | | do Campus. | |



DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - CAMPUS PICUÍ

Anexo IV MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CHAVE RESERVA

| Nome completo: | | |
|-----------------------|---------------------|--|
| RG: | Órgão Expedidor: | |
| CPF: | Data de Nascimento: | |
| Matrícula: | Curso: | |
| Série/Período/Módulo: | Turno: | |
| Endereço: | | |
| Bairro: | Cidade: | |
| CEP: | Estado: | |
| Celular: | email: | |
| Número da Chave: | | |

| MOTIVO/JUSTIFICATIVA | | |
|----------------------|--|------|
| | | |
| | | |
| | | |

Diante do dano ou extravio da chave pelo estudante, deverá ser obedecido o seguinte procedimento:

- a) Solicitação, por escrito e assinada pelo estudante ou responsável (no caso de estudante menor de 18 anos) à Coordenação de Manutenção, Segurança e Transportes para a liberação da chave do armário, para que possa fazer ser feita uma cópia;
- b) A solicitação será realizada diretamente no setor de Protocolo do *Campus* Picuí;
- c) A Coordenação de Manutenção, Segurança e Transportes terá o prazo de 72 horas úteis para responder à solicitação;
- d) O estudante ou responsável que estará com a posse da chave para fazer a cópia, terá o prazo de 48 horas úteis para realizar a devolução da chave original à Coordenação de Manutenção, Segurança e Transportes;
- e) Caso o estudante ou responsável não cumpra com o prazo de devolução da chave, perderá o direito de uso do armário, além de outras penalidades constantes no Regulamento Disciplinar de Discente do IFPB.

Assinatura do Aluno ou Responsável